



**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE TRANSPORTE (SETRANSP) E A SECRETARIA DE TRÂNSITO (SETRAN) AMBAS DE SOBRAL/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, com sede na rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro – Sobral – Ceará - , CEP 62.011.060, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, em que a **CEDENTE** do contrato **Secretaria do Transporte – SETRANSP**, com sede na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n, Bairro Carlos Belchior, CEP: 62.053-663, neste ato apresentada pelo Secretário, Sr. **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, brasileiro, matrícula 48848, portador do CPF nº 165.162.303-15, residente e domiciliado em Sobral/CE e do outrolado a **CEDIDA** do contrato **Secretaria de Trânsito - SETRAN**, com sede Rua Frederico CEL Frederico Gomes, 731 - Centro - Sobral/CE CEP 62.011.150, apresentada pelo Secretário Executivo, Sr. **FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **SOBRAL/CE**, matrícula 49838, que acordam entre si em celebrar o presente termo de sub-rogação ao contrato 002/2024 – SETRANSP, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do transporte - SETRANSP, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria de Trânsito – SETRAN, todos os direitos, deveres e obrigações do contrato 002/2024 – SETRANSP, celebrado pela SUB-ROGANTE, cujo objeto da Contratação foi de **02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE FIM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBROGAÇÃO**

Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO**

A sub-rogada, Secretaria de Trânsito– SETRAN, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 002/2024- SETRANSP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste termo, todos os direitos e deveres decorrentes do contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA**

A ANUENTE/CEDENTE, SECRETARIA DO TRANSPORTE, declara estar de acordo com a sub-rogação, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato passam a correr por conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Trânsito – SETRAN ora **CEDIDA**.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só para todos os fins e efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

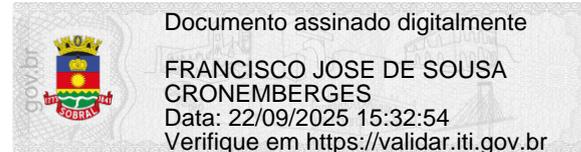
A **CEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste primeiro termo de sub-rogação, de acordo com Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.



E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo de sub-rogação em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

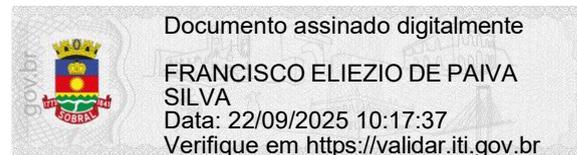
Sobral – CE, data da assinatura digital.

**JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**  
**SECRETARIO DE TRANSPORTES**



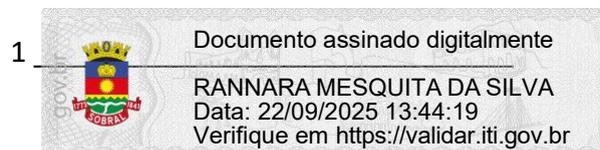
**FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO**

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRANSP:

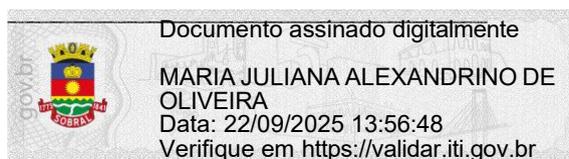


**TESTEMUNHAS:**

1  
CPF:



2  
CPF:





**PREFEITURA DE**  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DO TRANSPORTE

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo, S/N – Antônio Carlos Belchior - CEP: 62.053-663 – Sobral – CE  
Telefone: (88) 3677-1100 – [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)